UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

EDITAL Nº 14/2026/PROCCE/UFOPA
PATROCÍNIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), torna público o presente Edital de Chamamento Público para captação de patrocínios destinados à realização de eventos esportivos e culturais, inclusive aqueles vinculados ao Macroprograma Bem-Viver.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a captação de patrocínios de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, para apoiar a realização de eventos esportivos e culturais promovidos pela Ufopa.

1.2. Os eventos contemplados serão divulgados por meio de chamadas específicas, que estabelecerão as condições de participação, as cotas de patrocínio, as contrapartidas e os respectivos cronogramas.

2. DO PATROCÍNIO

2.1. O patrocínio poderá ocorrer mediante aporte financeiro para a organização do evento, fornecimento de bens ou prestação de serviços necessários à realização dos eventos, conforme definido em cada chamada específica.

2.1.1 O aporte financeiro poderá ser realizado para a Ufopa, para fundação de apoio, para empresa ou entidade responsável pela organização do evento. Os eventuais saldos dos recursos aportados para fundações, empresas ou entidades responsáveis pela organização do evento deverão ser recolhidos para a Ufopa – mediante guia de recolhimento da União – ou aplicados integralmente na realização de outro evento esportivo ou cultural pela executante, caso haja previsão.

2.2. Como contrapartida, os patrocinadores poderão receber divulgação de suas marcas nos materiais de comunicação e nos espaços dos eventos, observadas as condições estabelecidas nas chamadas específicas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cuja atuação e proposta de patrocínio sejam compatíveis com os princípios e as finalidades institucionais da Ufopa.

3.2. A manifestação de interesse será realizada conforme os procedimentos estabelecidos em cada chamada específica.

3.3. Serão admitidos os interessados que atenderem às condições previstas no edital e na respectiva chamada, observada a disponibilidade de cotas e os critérios objetivos de seleção.

4. DA FORMALIZAÇÃO

4.1. Os patrocínios serão formalmente registrados em processo administrativo, no SIPAC, contendo, pelo menos: documento de manifestação de interesse, termo de doação, documentos comprobatórios bancários e/ou fiscais da doação e da aplicação do referido recurso no evento em questão.

4.2. Os recursos e apoios recebidos serão destinados exclusivamente às finalidades previstas na respectiva chamada específica.

4.3. Caberá a Diretoria e Cultura e Comunidade a formalização, acompanhamento e análise da prestação de contas das doações recebidas no âmbito deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O patrocínio não confere ao patrocinador qualquer ingerência sobre a organização, a programação ou a condução dos eventos.

5.2. A divulgação das marcas deverá respeitar a identidade visual e os princípios institucionais da Ufopa, sendo vedada sua utilização para promoção político-partidária ou pessoal.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procce, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

5.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2029, respeitadas as chamadas específicas publicadas durante sua vigência.

Santarém, 10 de novembro de 2026.

CAUAN FERREIRA ARAÚJO
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão da Ufopa

EDITAL Nº 19/2026 - PROCCE (11.01.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 15:56)
CAUAN FERREIRA ARAUJO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROCCE (11.01.23)
Matrícula: ###572#0

*Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **0d1ced12ab***